

DECRETO Nº6993/2018

“Estabelece Ponto Facultativo Extraordinário”

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá,
Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições que lhe são
Conferidas por Lei,

considerando a Greve de Caminhoneiros instalada em âmbito nacional, a qual afeta o transporte rodoviário com bloqueios de BRs, prejudicando o regular fornecimento de diversos insumos, dentre eles os combustíveis;

considerando o cenário acima exposto e, vislumbrando a real possibilidade de desabastecimento dos postos de combustível, o que conseqüentemente implicará a paralisação da Frota Oficial desta Prefeitura Municipal de Itajubá e de alguns serviços prestados à população;

considerando a iminente paralisação do serviço de Transporte Público Municipal, a qual irá inviabilizar o deslocamento do servidor público de sua casa até o local de trabalho, bem como outras situações que demandam a utilização de combustível (carro, táxi, moto, etc.);

considerando, por fim, a deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal acerca de medidas que tornem menos impactantes as conseqüências do movimento de paralisação nacional,

DECRETA:

Artigo 1º - CONSIDERA-SE PONTO FACULTATIVO EXTRAORDINÁRIO o dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira) em todas as repartições públicas municipais, inclusive a rede municipal de educação, ressalvados os casos de urgência e emergência que deverão organizar escala mínima de plantão, visando a não descontinuidade dos serviços essenciais, dentre os quais se destacam os relacionados a saúde, defesa social e obras.

Artigo 2º - Este Ponto Facultativo Extraordinário não visa a alterar o calendário estabelecido pela portaria 023/2018 e não representa prejuízo ao CALENDÁRIO ESCOLAR 2018, ficando condicionada reposição em data posterior.

Itajubá/MG, 25 de maio de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO